



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 04/2020

Súmula: Revoga, no que especifica, os termos do Ato nº 04/2020.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Paraná, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Ato 04/2020, e

CONSIDERANDO que a Federação Paranaense de Futebol do Estado do Paraná retomou o Campeonato Paranaense da 1ª Divisão;

CONSIDERANDO a prevalência da situação de pandemia trazida pelo chamado “COVID-19”

RESOLVE

Art. 1º Serão retomadas, a partir de 20 de julho de 2020, em **plataforma virtual**, as Sessões de Julgamentos do Tribunal Pleno e, uma vez constituídas, das Comissões Disciplinares, o que prevalecerá por tempo indeterminado.

Art. 2º Os prazos processuais permanecem suspenso até o dia 31 de julho de 2020, inclusive, voltando a fruírem a partir de 01 de agosto de 2020 e, nos mesmos termos, os prazos de prescrição e/ou decadência previstos no Código Brasileiro De Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 3º Até que se retome o atendimento presencial, medidas de urgência, solicitação de certidão negativa, ou outros casos de urgência, poderão ser encaminhadas por meio da Secretaria do TJD utilizando-se o correio eletrônico secretaria@tjd.com.br.

Publique-se e dê-se ciência aos Senhores Auditores.

Curitiba/PR, 20 de julho de 2020.

HUMBERTO CICCARINO FILHO
Presidente do TJDPR
(em exercício)